LEI MUNICIPAL Nº 1427/2000 DE 28.04.2000

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR FINANCEIRAMETE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, AO CIS-AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER, *Prefeito Municipal de Modelo-SC, no uso de suas atribuições legais,*
Faz saber, *que a Câmara de Vereadores de Modelo – SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CIS-AMERIOS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, no valor de R$ 2.992,00 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, para a manutenção do mesmo.

Art. 2º - O pagamento das parcelas deverá ser efetuado até o dia 20 de cada mês.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde no Projeto /Atividade e elemento específico, conforme normas da contabilidade pública.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01.03.2000.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 28 de abril de 2000.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

LAURI LINKE
SECRETÁRIO INTERINO DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA